

Considerando o desejo mútuo entre a Universidade Marien Ngouabi e a Universidade Federal da Bahia de cooperar no âmbito de diferentes programas de ensino e de pesquisa, para melhorar as qualificações do corpo docente e discente de ambas as universidades.

Em conformidade com os regulamentos de cada país,

Entre os signatários,

A **Universidade Marien Ngouabi** com sede em Brazzaville, CP 69, República do Congo, representada pelo seu Reitor, o professor Armand MOYIKOUA, a seguir designada (UMNG), por uma parte,

E

A **Universidade Federal da Bahia** com a sede em Salvador, rua Augusto Viana, s/n CEP 40110-909, República do Brasil, representada por sua Reitora Profa Dora Leal Rosa, a seguir designada UFBA, por outra parte.

Está conveniado que se segue:

Artigo 1 : Este acordo tem por objetivo de definir as modalidades de cooperação científica, pedagógica e administrativa entre as duas Universidades.

Artigo 2 : As duas partes, na medida das suas disponibilidades esforçar-se-ão em promover as relações de cooperação, particularmente no que tange :

- intercâmbio de docentes, pesquisadores e de pessoal administrativo;
- intercâmbio de estudantes, no âmbito da pós-graduação: mestrado e doutorado;
- realização de projetos comuns de pesquisa;
- organização conjunta de estágios, seminários e colóquios;
- troca de informações científicas, técnicas e de publicações;
- co-direção ou co-orientação de teses de doutoramento.

Artigo 3 : A extensão do presente acordo às faculdades, escolas, institutos ou departamentos, das respectivas Universidades deve ser feita por aditamento detalhando às condições e domínios específicos de cada parceria.

Artigo 4 : O número de docente, pesquisadores e agentes administrativos acolher por uma ou outra universidade será definido de comum acordo, anualmente, pelas duas partes.



Artigo 5 : Para cada missão de ensino à universidade parceira a universidade solicitante deve arcar os custos das viagens internacionais, custo de estadia e os honorários dos docentes convidados. Prevê, além disso, o asseguração do transporte local.

Artigo 6: Para cada missão de pesquisa e estágio administrativo, os custos de transporte e de estadia serão da responsabilidade da universidade de origem. A universidade acolhedora deve facilitar as condições de estadia e de trabalho.

Artigo 7: Os estudantes participantes no intercâmbio assumem os custos de viagem e de subsistência, incluindo a segurança social e repatriamento. No entanto, a Universidade Marien Ngouabi e a Universidade Federal da Bahia comprometem-se a envidar esforços procura das bolsas de mobilidade das instituições bilaterais ou internacionais, se necessário.

Um acordo específico definirá as modalidades de acolhimento e inscrição destes nas respectivas universidades.

Artigo 8 : Anualmente um plano da actividade é elaborado conjuntamente, assim como as condições de sua implementação.

Cada instituição designa por seu lado e para cada actividade, um ou vários responsáveis pela sua execução.

Artigo 9 : O presente Convênio não implica em nenhum compromisso financeiro, seja de uma parte, seja da outra. Projetos que importem na obtenção e gerenciamento de recursos financeiros serão objeto de Termos Aditivos entre as partes efetivamente envolvidas nestes projetos. Em tais Termos Aditivos deverão ficar detalhadas as responsabilidades acadêmicas e financeiras de cada uma das partes envolvidas, explicitando de onde advirão os recursos para a sua execução.

Artigo10: O presente acordo é estabelecido por um período de cinco (5) anos a contar da data da assinatura por ambas as partes. Ele é automaticamente renovável. Cada signatários tem o direito de renunciar este acordo sob prévio aviso de seis (6) meses. No entanto, as actividades já engajeadas continuarão o seu curso até ao seu termo.

Artigo 11 : Qualquer alteração ao presente acordo requer a aprovação por escrito do Reitor de Universidade Marien Ngouabi e do Reitor da Universidade Federal da Bahia.

Artigo 12 : O presente acordo é redigido em quatro (4) exemplares dos quais dois em português e dois em francês, com o mesmo valor.

Feito em Salvador, 12/09/2013

Pela Universidade Marien NGOUABI

Armand MOYIKOUA

Reitor,



Pela Universidade Federal da Bahia

Dora Leal Rosa

Reitora

Imiz R. Rosa
Vice-Reitor em exercício
2013 de Reitor-Urba